



Município de Itajubá
Av. Dr. Jerson Dias, nº 500 - Estiva
CEP 37500-279- Itajubá - Minas Gerais

Decreto Nº 5215

SUPLEMENTAÇÃO / ANULAÇÃO - LEI ORÇAMENTÁRIA 3022 DE 19-12-2013

Rodrigo Imar Martinez Riêra, Prefeito Municipal de Itajubá - MG, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei.

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto crédito adicional suplementar no valor de R\$ 81.000,00 (Oitenta e Um Mil Reais) destinado ao reforço orçamentário das seguintes dotações:

Dotação	Natureza	Ficha	Valor
02 05 01 27 122 0010 3010	4 4 90 52 00	194	7.000,00
02 05 01 27 122 0010 3010	4 4 90 52 00	194	20.000,00
02 05 01 27 812 0010 2030	3 3 90 30 00	195	22.000,00
02 05 01 27 812 0010 2031	3 3 90 30 00	199	6.000,00
02 13 01 15 451 0021 3035	4 4 90 51 00	743	26.000,00
Total:			81.000,00

Art. 2º - Os recursos destinados a atender as despesas decorrentes do presente crédito, serão aquelas originadas pela anulação parcial ou total das seguintes dotações:

Dotação	Natureza	Ficha	Valor
02 05 01 27 812 0010 2032	3 3 90 30 00	201	16.000,00
02 05 01 27 812 0010 2032	3 3 90 39 00	205	7.000,00
02 05 01 27 812 0010 3011	3 3 90 39 00	206	5.000,00
02 05 01 27 812 0010 3011	4 4 90 51 00	207	7.000,00
02 13 01 15 451 0015 3031	4 4 90 51 00	736	20.000,00
02 13 01 15 451 0021 3033	4 4 90 51 00	741	26.000,00
Total:			81.000,00

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Itajubá, 2 de Julho de 2014

Rodrigo Imar Martinez Riêra
Prefeito Municipal

Peter Luiz Pereira Rennó
Secretário Municipal de Finanças

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

Alfredo Vansni Honório
Secretário Municipal de Governo